

44

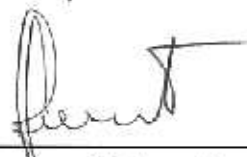
DOC Nº XLIV
Aprovado
F. abba
Vitória, 26/03/03

Quanto ao documento 41 – Presbitério de Votoporanga, sobre exoneração a pedido do **Rev. Francisco Maurílio Cavaleiro**, nos termos do artigo 48, alínea “b” da CI/IPB.

A CE/SC/IPB resolve aprová-lo nos seguintes termos:

- 1 – Tomar conhecimento;
- 2 – Dar baixa no rol de ministros da IPB;
- 3 – Interceder por ele e sua família;
- 4 – Referir à Secretaria de apoio pastoral

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.



Rev. José Carlos Valentim dos Santos



Rev. Isauro Carriel



Rev. Nôcmias Fragoso



PRESBITÉRIO DE VOTUPORANGA – PRVT. Nº 187

CNPJ nº 05.203.755/0001-07 • Sinodo de Bauru – SBR
Sede: r. Pernambuco nº 940 • 15500-000 – Voluporanga – SP
Pres: Pr Daniel Custodio da Silva • 017-9715-4796•3442-2169
SE: Pr Euclides Eduardo Valentim • 17-3839-1178

Sub-Com. IX
Robel
Pres. S.C/2PB
1
Vitória-es

Ao Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do SC/IPB

Referência: Exoneração do ofício de ministro

Comunico que na XV Reunião; IX Ordinária do PRVT, de acordo com o documento 17PRVT Ord. 02 46, foi exonerado a pedido, nos termos do artigo 48 § 2º da CI/IPB, sem censura, o ministro Maurílio Cavaleiro. Isto posto pedimos as devidas providências no sentido da baixa do mesmo como ministro presbiteriano.

Sendo o que apresentava,

Rev. Euclides Eduardo Valentim

SE/PRVT

